MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 27 de agosto de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Solicitação; Lizandra Cristina Boni
Email: assistencia@planalto.pr.gov.br

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP
LICITAÇÃO N.º: _____ / 2025
SOLICITAÇÃO: 95 / 2025
PROCESSO(S): 290 / 2025
291 / 2025

Justificativa da Demanda:

A região do Sudoeste do Paraná tem em sua base de formação a migração de pessoas vindas do Rio Grande do Sul. Essa influência cultural permanece até hoje, preservando costumes e tradições gaúchas que são transmitidos de geração em geração.

Levando em consideração essa forte ligação com a cultura riograndense, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu um trabalho voltado à Terceira Idade, com ênfase nas tradições, nos laços e no contexto histórico dos idosos. Em diversos momentos foram promovidas ações que resgatam vivências culturais do passado até os dias atuais.

O evento tem como expectativa reunir mais de mil participantes em uma manhã de música, rodas de chimarrão, conversa e descontração. Busca-se:

- Promover a integração social entre os idosos do município;
- Contribuir para a prevenção de problemas sociais;
- Valorizar e incentivar o bem-estar da população idosa.

Em 2023, foi realizado, em alusão ao Dia do Idoso, o show com a dupla Teixeirinha Filho e Teixeirinha Neto, que foi um sucesso e contou com grande participação do público idoso.

Conforme registrado na Ata nº 06/2025, de 26 de agosto de 2025, este evento será realizado em alusão à Semana Nacional do Idoso, reforçando a importância da socialização e da valorização dos idosos no município.

As apresentações musicais no município, em sua maioria, são escolhidas por meio de enquetes eletrônicas públicas, onde a população vota na atração de interesse. No entanto, como a maioria dos idosos não tem acesso a aparelhos eletrônicos nem conhecimento para participar da votação online, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Administração Municipal realizaram uma reunião e deliberaram, por unanimidade, que a contratação da atração proposta seria a mais adequada, em consonância com as demais ações já desenvolvidas.

A programação faz parte do Calendário Oficial de nosso Município com apoio previsto e sua realização programada para acontecer no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2025 das 14h às 18h no Centro de Múltiplo Uso – Flori Vanderlei Carlini.

Boni

000001

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Objeto: Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso. Duração: 04 horas (14h as 18h)	01	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
					TOTAL	**R$8.000,00**

O custo total estimado é de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

Laizandra E. Boni

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Luiz E. Boni

Prefeito Municipal

000002

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 105/2025

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6°, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A região do Sudoeste do Paraná tem em sua base de formação a migração de pessoas vindas do Rio Grande do Sul. Essa influência cultural permanece até hoje, preservando costumes e tradições gaúchas que são transmitidos de geração em geração.

Levando em consideração essa forte ligação com a cultura riograndense, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu um trabalho voltado à Terceira Idade, com ênfase nas tradições, nos laços e no contexto histórico dos idosos. Em diversos momentos foram promovidas ações que resgatam vivências culturais do passado até os dias atuais.

O evento tem como expectativa reunir mais de mil participantes em uma manhã de música, rodas de chimarrão, conversa e descontração. Busca-se:

- Promover a integração social entre os idosos do município;
- Contribuir para a prevenção de problemas sociais;
- Valorizar e incentivar o bem-estar da população idosa.

Em 2023, foi realizado, em alusão ao Dia do Idoso, o show com a dupla Teixeirinha Filho e Teixeirinha Neto, que foi um sucesso e contou com grande participação do público idoso.

Conforme registrado na Ata nº 06/2025, de 26 de agosto de 2025, este evento será realizado em alusão à Semana Nacional do Idoso, reforçando a importância da socialização e da valorização dos idosos no município.

As apresentações musicais no município, em sua maioria, são escolhidas por meio de enquetes eletrônicas públicas, onde a população vota na atração de interesse. No entanto, como a maioria dos idosos não tem acesso a aparelhos eletrônicos nem conhecimento para participar da votação online, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Administração Municipal realizaram uma reunião e deliberaram, por unanimidade, que a contratação da atração proposta seria a mais adequada, em consonância com as demais ações já desenvolvidas. (Ata da reunião em anexo).

000003

A programação faz parte do Calendário Oficial de nosso Município com apoio previsto e sua realização programada para acontecer no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2025 das 14h às 18h no Centro de Múltiplo Uso – Flori Vanderlei Carlini.

4. ÁREA REQUISITANTE:
4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA:
5.1. A Secretaria de Assistência Social apresentou a seguinte demanda:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso. Duração: 04 horas (14h as 18h)	01	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
					TOTAL	**R$8.000,00**

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO
6.1. A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

> Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

> "... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular." (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p. 131)

6.2. Após análise da natureza dos serviços e ampla pesquisa sobre o grupo musical "Os cobras do teclado" conclui-se que a contratação está plenamente amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como caso de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição.

7. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS SOLICITADOS:

7.1 A apresentação será realizada no dia 27 de setembro de 2025, nas dependências do Centro de Múltiplo Uso – Flori Vanderlei Carlini, do horário das 14h às 18h.

7.1.A carga horária total da apresentação será de 04 horas.

8. PRAZOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal solicitante. A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 07 (sete) dias úteis de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

8.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

a) Local do evento;

b) Data e horário do evento;

c) Assinatura do solicitante responsável;

8.3. A CONTRATADA ficará responsável por disponibilizar os instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação musical.

8.4 Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a montagem de equipamentos de sonorização conforme Rider técnico dos artistas e de acordo com o local do evento, a divulgação, e também taxas e liberações necessárias para o evento.

8.5 Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a hospedagem dos artistas e componentes da banda e fornecer itens para o camarim conforme Rider dos artistas.

8.6 Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

8.7 A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

9.1.O valor total estimado é de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

9.2.O valor foi definido pelo orçamento fornecido pela empresa. Também foi solicitado notas fiscais para comprovação do valor praticado pela mesma em outros municípios.

9.3.O valor ofertado pela empresa encontra-se dentro do praticado em outros serviços, conforme demonstrado nas notas fiscais em anexo.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

10.1 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário,

000005

considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, sendo assim, o Município de Planalto/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1 Criar condições que assegurem um ambiente acolhedor e adequado para a população idosa do Município de Planalto;
12.2 Promover a integração e a socialização dos idosos, estimulando a participação em atividades coletivas;
12.3 Valorizar a população idosa;

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não se aplica.

14. CONCLUSÕES:

14.1 Após a realização do estudo, concluiu-se que a presente contratação revela-se de suma importância para o desenvolvimento da programação alusiva à Semana do Idoso, contribuindo para a valorização e integração da população idosa do Município.

Planalto PR 01 de setembro de de 2025.

Lizandra C. Boni

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

000006

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A região do Sudoeste do Paraná tem em sua base de formação a migração de pessoas vindas do Rio Grande do Sul. Essa influência cultural permanece até hoje, preservando costumes e tradições gaúchas que são transmitidos de geração em geração.

Levando em consideração essa forte ligação com a cultura riograndense, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu um trabalho voltado à Terceira Idade, com ênfase nas tradições, nos laços e no contexto histórico dos idosos. Em diversos momentos foram promovidas ações que resgatam vivências culturais do passado até os dias atuais.

O evento tem como expectativa reunir mais de mil participantes em uma manhã de música, rodas de chimarrão, conversa e descontração. Busca-se:

- Promover a integração social entre os idosos do município;
- Contribuir para a prevenção de problemas sociais;
- Valorizar e incentivar o bem-estar da população idosa.

Em 2023, foi realizado, em alusão ao Dia do Idoso, o show com a dupla Teixeirinha Filho e Teixeirinha Neto, que foi um sucesso e contou com grande participação do público idoso.

Conforme registrado na Ata nº 06/2025, de 26 de agosto de 2025, este evento será realizado em alusão à Semana Nacional do Idoso, reforçando a importância da socialização e da valorização dos idosos no município.

As apresentações musicais no município, em sua maioria, são escolhidas por meio de enquetes eletrônicas públicas, onde a população vota na atração de interesse. No entanto, como a maioria dos idosos não tem acesso a aparelhos eletrônicos nem conhecimento para participar da votação online, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Administração Municipal realizaram uma reunião e deliberaram, por unanimidade, que a contratação da atração proposta seria a mais adequada, em consonância com as demais ações já desenvolvidas. (Ata da reunião em anexo).

30/

000007

A programação faz parte do Calendário Oficial de nosso Município com apoio previsto e sua realização programada para acontecer no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2025 das 14h às 18h no Centro de Múltiplo Uso – Flori Vanderlei Carlini.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1.A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

> Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
>
> "... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular." (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª Edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p. 131)

5.2. Após análise da natureza dos serviços e ampla pesquisa sobre o grupo musical "Os cobras do teclado" conclui-se que a contratação está plenamente amparada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caracterizando-se como caso de inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1.O valor total estimado é de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**
6.2. O valor foi definido pelo orçamento fornecido pela empresa. Também foi solicitado notas fiscais para comprovação do valor praticado pela mesma em outros municípios.
6.3. O valor ofertado pela empresa encontra-se dentro do praticado em outros serviços, conforme demonstrado nas notas fiscais em anexo.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as	01	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

30 N.

000008

		comemorações da Semana Municipal do Idoso. Duração: 04 horas (14h as 18h)				
					TOTAL	**R$8.000,00**

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal solicitante. A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 07 (sete) dias úteis de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

8.2. A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

a) Local do evento;

b) Data e horário do evento;

c) Assinatura do solicitante responsável;

8.3. A CONTRATADA ficará responsável por disponibilizar os instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação musical.

8.4 Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a montagem de equipamentos de sonorização conforme Rider técnico dos artistas e de acordo com o local do evento, a divulgação, e também taxas e liberações necessárias para o evento.

8.5 Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a hospedagem dos artistas e componentes da banda e fornecer itens para o camarim conforme Rider dos artistas.

8.6 Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

8.7 A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei n°14.133/2021.

9.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria n°106/2022.

Planalto - PR, 01 de setembro de 2025.

Lizandra C. Boni

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

000009

ATA 06/2025

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco as 13:00(trezehoras), reuniram-se em reunião ordinária os membros do conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa de Planalto. A Sra. Presidente Ana Carmelita Franz desejou as boas-vindas aos presentes, em seguida a Sra. Lizandra Cristina Boni Secretaria de Assistência social do Município de Planalto, levou para o conhecimento dos membros que se faziam presentes, sobre o evento que irá ser realizado no dia 27 de setembro de 2025, a mesma repassou orçamentos que havia solicitado, de nome (cobras do teclado) tendo em vista um orçamento o qual atende a demanda e os objetivos propostos. A empresa inscrita sob o CNPJ 34.704.121/0001-36 sendo responsável pela empresa o Sr. Willian Leite de Pontes, com residência no endereço rua: Rosana Prezzi Batistti, N 485, Bela Vista, Caxias Do Sul RS. O orçamento do valor de R$8.000,00 (oito mil reais). O objetivo deste evento é em alusão a semana nacional do idoso com o intuito de promover a socialização, valorização e o bem-estar da população idosa do município. Como parte da programação, será realizada uma matinê dançante, atividade que tem grande aceitação entre os idosos e que contribui significativamente para a saúde física, mental e emocional. A contratação de uma empresa especializada para a realização do evento se faz necessária, tendo em vista a necessidade de estrutura adequada (som, iluminação, repertório musical apropriado, condução de atividades lúdicas etc.), além da garantia de segurança, qualidade e profissionalismo no atendimento ao público-alvo. Ressalta-se que a atividade será aberta a todos os idosos do município, promovendo a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos comunitários. A matinê, nesse contexto, não é apenas um momento de lazer, mas parte integrante de uma política pública de valorização da pessoa idosa. Portanto, justifica-se a contratação de empresa com experiência comprovada na realização de eventos voltados à terceira idade, visando assegurar que a proposta atenda aos objetivos traçados pelo Conselho Municipal do Idoso, tendo conhecimento de informações da empresa citada acima, foi realizada uma votação para a contratação da mesma, a qual teve 100% de aprovação pelos membros do conselho Municipal dos direitos da pessoa Idosa. Nada mais tendo a tratar, encerro apresente ata, assinada por mim, e os demais membros do conselho em livro próprio de assinaturas. Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. Janice Royer Borchardt – secretária executiva.

de 2025.

Lista dos participantes da reunião de CMDI realizada no dia 02 de julho de 2025. Conforme. ata nº 05/2025.

01- José Derli Pretzel
02- [illegible]
03- Ilena Minosso
04- Jogelda M. Obalski
05- Kiila C. Wutter
06- Devanira Terezinha Silveira
07- Janice Rayer Borchardt
08- Simone Baldissera Dresch
09- José Derli Zarlini
10- Loizomara C. Boni
11- Ana Carmelita Fray

Lista dos participantes da reunião do CMDI, realizada no dia 25 de agosto de 2025. Conforme ata nº 06/2025

01- Simone Raquel Baldissera Dresch
02- José Derli Zarlini
03- Ana Carmelita Fray
04- Devanira J Silveira
05- Jéssica T. S. [illegible]
06- [illegible]
07- Janice Rayer Borchardt
08- Luciana S. Moura

- ORÇAMENTO
- Local:Centro de Múltiplo Uso Flori Vanderlei Carlini
- Rua Soledade, Centro
- CEP: 85.750-000
- Partes Envolvidas:
- • Contratante:
- CONTRATANTE
- Contratante: Município de Planalto
- CNPJ: 76.460.526.0001/16
- oMUNICÍPIO: Planalto/PR
- UF:PR
- Contratado:
- Nome: Os Cobras do Teclado
- CNPJ: 34.704.121/0001-36
- Responsável: Willian Leite de Pontes
- CPF: 027.512.970-56
- Endereço: Rua Rosana Prezzi Batistti, Nº 485, Bela Vista, Caxias do
- Sul/RS
- Cláusulas:
- 1. Deveres do Contratado:
- O contratado se compromete a executar músicas regionais serranas durante o evento,
- por um total de 4 horas, 27 de setembro de 2025 Das 14:00 até às 18 horas.
- 2. Deveres do Contratante:
- • Água durante o evento;
- • Hospedagem e alimentação desde a chegada até o dia do retorno dos musícos.
- • Pagamento do valor total de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), sendo
- Em caso de cancelamento por qualquer parte, será cobrada uma multa de 30% do
- valor total, com prazo de pagamento de 48 horas após a data agendada.
- Assinaturas:

- Município de Planalto /PR (Contratante)

- Wilian Leite de Pontes (Contratado) Willian Pontes

OS COBRAS DO TECLADO

Sumário

O gênero musical (Música Gaúcha, Acordeonismo).

* A fundação e os membros originais (Adelar Bertussi e Itajaíba Mattana).

* A atuação da dupla inicial e seus sucessos.

* A continuidade do projeto após a saída de Adelar, com Itajaíba e outros acordeonistas.

* A parceria e o legado transferido para Willian Ponttes.

* O retorno recente e a formação atual (Willian Ponttes e Everton Paschoal).

Objetivo

O propósito atual de manter vivo o legado e a obra do grupo

Linha do tempo

Os Cobras do Teclado

Gênero: Música Gaúcha, Acordeonismo

Histórico e Formação:

* **Fundação:** O grupo foi fundado em 1966 pelos renomados acordeonistas Adelar Bertussi e Itajaíba Mattana.

* **Primeira Década (1966-c. 1976):** A dupla original atuou por cerca de 10 anos, consolidando o nome "Os Cobras do Teclado" e gravando inúmeros sucessos que marcaram a música regional gaúcha.

* **Objetivo Inicial:** Levar o "Acordeonismo" de alta qualidade ao público.

* **Sucessos Notáveis:** Décima do Bezerro, Dançador de Xotis, Dois Amigos, Morena Linda, Bailinho da Capela, entre outros.

* **Continuidade por Itajaíba Mattana:** Após a saída de Adelar Bertussi, Itajaíba Mattana deu seguimento ao projeto, contando com a colaboração de diversos outros acordeonistas talentosos, como Ilceu Prush, Manoel Cassiano e Rivadávia Barreto.

* **Formação com Willian Ponttes:** Itajaíba Mattana encontrou em Willian Ponttes, seu aluno por 8 anos, um parceiro musical que atuou ao seu lado por 12 anos. Willian tornou-se o único herdeiro da marca "Os Cobras do Teclado".

* **Retorno e Formação Atual:**

Após um breve hiato iniciado em 2018 devido ao estado de saúde de Itajaíba Mattana, Willian Ponttes retornou aos palcos em 2020. Atualmente, a dupla é formada por Willian Ponttes e Everton Paschoal (residente em Caxias do Sul), que se juntou vindo de Cruz Alta, onde estudava música.

Conclusão

* A dupla atual, Willian Ponttes e Everton Paschoal, tem como missão dar continuidade ao vasto e importante legado deixado por "Os Cobras do Teclado".

Seu propósito é manter viva a obra que tanto

contribuiu para a música do Sul do Brasil, apresentando nos shows e bailes os clássicos que se eternizaram no coração dos gaúchos.

OS COBRAS DO TECLADO

facebook Entrar

Post de Portal da Tradição

Portal da Tradição
17 de outubro de 2021 ·

A MÚSICA DOS COBRAS DO TECLADO ESTÁ DE VOLTA!!!

O grupo musical Os Cobras do Teclado que principalmente na década de 70 fez muito sucesso a nível de estado e país, animando bailes, festas e gravando discos que ficaram marcados indelevelmente na memória cultural do Rio Grande do Sul, agora retorna em nova geração, para seguir os passos do sucesso e da fama na estrada trilhada pelos artistas do passado.

Os Cobras do Teclado iniciaram a trajetória em 1966, na dupla de acordeon - Adelar Bertussi e Itajaíba Mattana. Adelar vindo de uma carreira de muito sucesso com seu irmão Honeyde - Os Irmãos Bertussi e Itajaíba batendo recordes em vendas com seus dois LPs gravados em 1965 e 1966 (Magoas de um Acordeon e Em Cada Acorde uma Saudade), na época conhecido pela magnífica técnica de executar o acordeon solo.

A convite de Adelar Bertussi, a dupla viajou no ano de 1967 a São Paulo para gravarem o primeiro LP, sem imaginar que o nome "Cobras do Teclado" seria dado pelo maestro da gravadora. Quando chegaram lá, os responsáveis pela gravadora surpresos ao receberem as duas lendas do acordeon gaúcho e brasileiro, batizaram a dupla como "Cobras do Teclado".

Desde então, foram gravados 9 LPs contendo diversos sucessos como Décima do Bezerro, Morena Linda, Dois Amigos, Bailinho da Capela, Cabocla Sincera, Prendinha Linda, Dançador de Xote, entre outros. A partir dos anos de 1974/1975, Ubirajara Mattana, irmão do Itajaíba passa acompanhar Os Cobras tocando violão, a dupla Adelar Bertussi e Itajaíba Mattana se encerra em 1977, durando 11 anos de muitas apresentações, bailes e shows.

Depois da saída de Adelar, Itajaíba Mattana grava dois LPs com o denominação Os Cobras do Teclado, um em 1978 com Ilseu Prusch e outro em 1985 com Rivadávia Barreto, depois Itajaíba gravou 3 LPs solo e um CD e retoma as apresentações com Os Cobras do Teclado a partir dos anos de 2007/2008 conhece e convida para integrar o duo de acordeon mais famoso do Brasil, o jovem e talento gaiteiro Willian Ponttes que além de tocar junto com o mestre, era aluno do mesmo, essa dupla durou 12 anos, gravando 2 CDs e em 2019 Itajaíba se afasta dos palcos e passa legalmente o nome do grupo musical à Willian Ponttes, que tem a missão de seguir a trajetória.

Ponttes iniciou oficialmente as atividades em novembro de 2019, em março de 2020 passou a integrar o grupo, o acordeonista Everton Paschoal e em junho do mesmo ano, gravam o primeiro CD da atual formação intitulado "No Mesmo Rastro", a formação oficial dos Cobras do Teclado é composta por: Willian Ponttes e Everton Paschoal (gaitas e vozes), Gilnei Nascimento (violão), Diego Zanatta (contrabaixo) e Osmar Alves (bateria).

Os Cobras do Teclado - a verdadeira e autêntica música gaúcha, com 55 anos de história, segue a nossa trajetória musical alegrando o povo gaúcho e brasileiro!!!

000016

facebook

Entrar

006017

000018

YouTube BR

os cobras do teclado

Criar

Início

Shorts

Inscrições

Você >

Histórico

Playlists

Assistir mais tarde

Vídeos com "Gostei"

Explorar

Shopping

Música

Filmes

Ao vivo

Jogos

Notícias

Todos Shorts Vídeos Não assistidos Assistidos Enviados recentemente Ao vi Filtros

Os Cobras do Teclado - Tema

677 inscritos · 15 vídeos

Inscrever-se Ver canal Mix YouTube Music

Os Cobras do Teclado

@oscobrasdoteclado2461 · 7,99 mil inscritos

Inscrever-se

Canal oficial do conjunto musical Os Cobras do Teclado, composto por: Willian Ponttes,

Vídeo mais recente do canal Os Cobras do Teclado

000019

YouTube BR

Início

Shorts

Inscrições

Você >

Histórico

Playlists

Assistir mais tarde

Vídeos com "Gostei"

Explorar

Shopping

Música

Filmes

Ao vivo

Jogos

Notícias

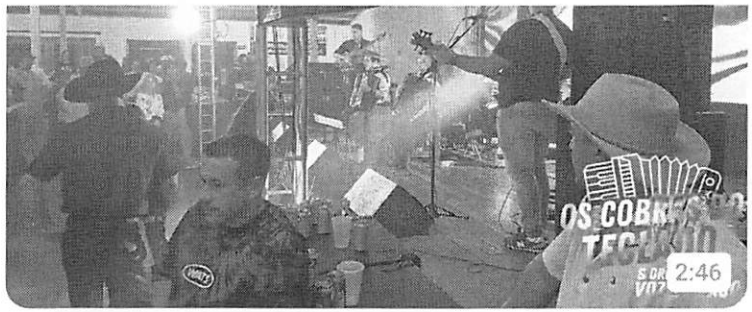

347 visualizações • há 1 dia

Os Cobras do Teclado

No dia 08/01/2023, estivemos em Guarapuava/PR Compartilhe esse momento e ajude a manter viva a nossa cultura!

Novo

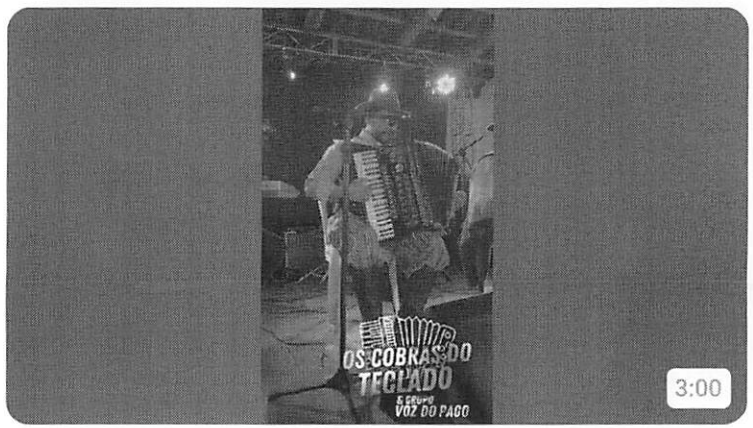

Cavalo Tostado com Os Cobras do Teclado! #oscobrasdoteclado #sanfon...

4,9 mil visualizações • há 9 dias

Os Cobras do Teclado

+8 Mais

000020

YouTube BR

Início
Shorts
Inscrições

Você >
Histórico
Playlists
Assistir mais tarde
Vídeos com "Gostei"

Explorar
Shopping
Música
Filmes
Ao vivo
Jogos
Notícias

Baile da Encruzilhada - Os Cobras do Teclado - Autor : Irmãos Bert...
Casamento da Doralicia - Os Cobras do Teclado · 4:39

Casamento da Doralicia - Os Cobras do Teclado

870 mil visualizações • há 1 ano

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 Casamento da Doralicia.

OS COBRAS DO TECLADO

120 mil visualizações • há 1 ano

Gente que Encanta

Festejos Farroupilhas 2023.

000021

YouTube BR

Início
Shorts
Inscrições

Você >
Histórico
Playlists
Assistir mais tarde
Vídeos com "Gostei"

Explorar
Shopping
Música
Filmes
Ao vivo
Jogos
Notícias

Princesa da noite - Os Cobras do Teclado · 2:43
Lageano boa prosa - Os Cobras do Teclado · 2:38

Ver playlist completa

Bela Ingrata - Os Cobras do Teclado

37 mil visualizações • há 1 ano

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 Bela ingrata.

A autentica música Sul-brasileira

Os Cobras do Teclado • Playlist

Espinho no pé - Os Cobras do Teclado - Autor Honeyde Bertussi · 3...
Coração Gaucho - Os Cobras do Teclado - Autor Irmãos Bertussi · ...

Ver playlist completa

0000 2

YouTube BR

Início
Shorts
Inscrições

Você >
Histórico
Playlists
Assistir mais tarde
Vídeos com "Gostei"

Explorar
Shopping
Música
Filmes
Ao vivo
Jogos
Notícias

vida de gaúcho 🎹
4,6 mil visualizações

tbt GUARAPUA...
13 mil visualizações

momentos do aniversário ...
5,7 mil visualizações

OS COBRAS DOS ...
6,8 mil visualizações

música solo : GOSTOSO N...
3,6 mil visualizações

Mostrar mais

Baile da Encruzilhada - Os Cobras do Teclado - Autor : Irmãos Bertussi
86 mil visualizações • há 1 ano

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 Baile da encruzilhada.

000023

YouTube BR

- Início
- Shorts
- Inscrições

Você >

- Histórico
- Playlists
- Assistir mais tarde
- Vídeos com "Gostei"

Explorar

- Shopping
- Música
- Filmes
- Ao vivo
- Jogos
- Notícias

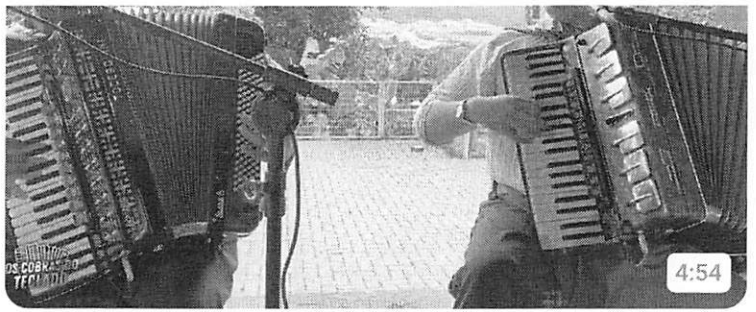

102 mil visualizações • há 1 ano

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 São Francisco é terra boa.

Os Cobras do Teclado Volume 4

Os Cobras do Teclado • Playlist

Prendinha linda - Os Cobras do Teclado · 3:10

Lá nos meus pagos - Os Cobras do Teclado · 2:43

Ver playlist completa

Shorts

000024

YouTube BR

Início

Shorts

Inscrições

Você >

Histórico

Playlists

Assistir mais tarde

Vídeos com "Gostei"

Explorar

Shopping

Música

Filmes

Ao vivo

Jogos

Notícias

música solo : GOSTOSO N...	Com Os Cobras do ...	Morena Linda - Os Cobras ...	Baile da Vacaria - Os ...	OS COBRAS DO TECLAD...
3,6 mil visualizações	2,8 mil visualizações	3,2 mil visualizações	1,5 mil visualizações	3,8 mil visualizações

Mostrar mais

Adelar Bertussi e ItajaíbaMattana - Os Cobras do Teclado N 01 (1967)

João Vilarim Música caipira · Playlist

01 Estrela Da Madrugada - Adelar Bertussi e Itajaíba Mattana - Os ...
02 A Bandinha Do Padre - Adelar Bertussi e Itajaíba Mattana - Os C...

Ver playlist completa

12 vídeos

000025

YouTube BR

Início

Shorts

Inscrições

Você >

Histórico

Playlists

Assistir mais tarde

Vídeos com "Gostei"

Explorar

Shopping

Música

Filmes

Ao vivo

Jogos

Notícias

35 mil visualizações • há 1 ano

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 Dançador de Xotes.

Prendinha linda -Os Cobras do Teclado

41 mil visualizações • há 1 ano

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 Prendinha linda.

Os Cobras do Teclado - Vol. 03 (1974) LP COMPLETO

13 mil visualizações • há 5 anos

Raridades Gaúchas

Mais um LP aqui no canal Raridades Gaúchas destes baitas músicos "**Os Cobras do Teclado**", este de 1974, é o 5º LP dos ...

000026

YouTube BR

Os Cobras do Teclado

- Início
- Shorts
- Inscrições

Você >

- Histórico
- Playlists
- Assistir mais tarde
- Vídeos com "Gostei"

Explorar

- Shopping
- Música
- Filmes
- Ao vivo
- Jogos
- Notícias

Orgulho de ser gaiteiro - Lançamento Os Cobras do Teclado

35 mil visualizações • há 11 meses

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 Orgulho de ser gaiteiro.

Estampa de gaucho - Os Cobras do Teclado

15 mil visualizações • há 1 ano

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 Estampa de gaucho.

006027

YouTube BR

- Início
- Shorts
- Inscrições

Você >

- Histórico
- Playlists
- Assistir mais tarde
- Vídeos com "Gostei"

Explorar

- Shopping
- Música
- Filmes
- Ao vivo
- Jogos
- Notícias

22 mil visualizações • há 1 ano

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 Uma flor que eu conheci.

A volta da chaleira preta - Os Cobras do Teclado

52 mil visualizações • há 1 ano

Os Cobras do Teclado

Projeto A autentica musica Sul-Brasileira **Os Cobras do Teclado** - Acústico 00:00 A volta do chaleira preta.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
(54)3218-6000

Chave de Acesso da NFS-e
43051082234704121000136000000000000124036941216969

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
1	03/03/2024	03/03/2024 21:01:43
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	900	03/03/2024 21:01:43

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
34.704.121/0001-36	-	(54) 9101-6734

Nome / Nome Empresarial
WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056

E-mail
-

Endereço
ROSANA PREZZI BATTISTI, 485, BELA VISTA

Município
Caxias do Sul - RS

CEP
95076-360

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
90.620.212/0001-64	-	-

Nome / Nome Empresarial
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELAS DO PAGO

E-mail
-

Endereço
VIA MARAU - LARANJEIRA, 326, INTERIOR

Município
Marau - RS

CEP
99150-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.12.01 - Execução de música.	002 - PRODUCAO MUSICAL	Caxias do Sul - RS	-

Descrição do Serviço
APRESENTAÇÃO MUSICAL V FESTA CAMPEIRA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Caxias do Sul - RS	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 8.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 8.000,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
0,00	-		**R$ 8.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: APRESENTAÇÃO MUSICAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **empresa WILLIAN LEITE DE PONTES 027551297056 – Os Cobras do Teclado**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.704.121/0001-36, estabelecida na Rua Rosana Prezzi Batistti, n°485, bairro Bela Vista, na cidade de Caxias do Sul, Estado de RS, prestou serviços à Edson Grando LTDA – Academia Bailanta, CNPJ n°85.264.406/0001-34, estabelecida na Rua Valentino Simonato, n°200, bairro Santa Cruz, na cidade de Concórdia-SC.

A referida empresa, representada pelo Sr. Willian Leite de Pontes, demonstrou plena qualificação técnica para a realização de bailes e apresentações artísticas, cumprindo fielmente todas as obrigações assumidas.

Ressaltamos que os serviços foram executados com qualidade, pontualidade e bom desempenho operacional, não havendo, até a presente data, qualquer registro que desabone a empresa técnica ou comercialmente.

Concórdia - SC, 28 de agosto de 2025.

EDSON GRANDO:75844907949

Assinado de forma digital por EDSON GRANDO:75844907949
Dados: 2025.08.29 15:00:11 -03'00'

Edson Grando

CPF:758.449.079-49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Os Cobras do Teclado, inscrita no CNPJ sob nº 34.704.121/0001-36, com sede à Rua Rosana Prezzi Batistti, nº 485, Bairro Bela Vista, prestou serviços ao Bailão do Bruno, inscrito no CNPJ sob nº 39.616.901/0001-48, estabelecido à Rua Afonso Botelho, nº 119, Centro, Guarapuava/PR.

A referida empresa, representada pelo Sr. Willian Leite de Pontes, demonstrou plena qualificação técnica para a realização de bailes e apresentações artísticas, cumprindo fielmente todas as obrigações assumidas.

Ressaltamos que os serviços foram executados com qualidade, pontualidade e bom desempenho operacional, não havendo, até a presente data, qualquer registro que desabone a empresa técnica ou comercialmente.

Guarapuava/PR, 28 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNO RICARDO RIBEIRO
Data: 28/08/2025 12:21:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bailão do Bruno

CNPJ: 39.616.901/0001-48

Rua Afonso Botelho, 119 – Guarapuava/PR

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
WILLIAN LEITE DE PONTES

CPF
027.512.970-56

CNPJ
34.704.121/0001-36

Data de Abertura
29/08/2019

Nome Empresarial
WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
29/08/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
95076-360	RUA ROSANA PREZZI BATTISTI	485	LOTE 024; QUADRA 3777

Bairro	Munícipio	UF
BELA VISTA	CAXIAS DO SUL	RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	29/08/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **34.704.121/**

Certificamos que, aos **01 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/10/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36825001**
Autenticação: **47212087**

000033

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.704.121/0001-36

Razão Social: WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056

Endereço: R ROSANA PREZZI BATTISTI 485 LOTE 024 QUADR 3777 / BELA VISTA / CAXIAS DO SUL / RS / 95076-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/08/2025 a 18/09/2025

Certificação Número: 2025082001006427960781

Informação obtida em 01/09/2025 13:40:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056
CNPJ: 34.704.121/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:14 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.
Código de controle da certidão: **1471.8754.2AAF.014E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débito Nº 8553/2025

Certificamos que, WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056, CNPJ 34.704.121/0001-36, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, quarta-feira, 18 de junho de 2025.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: **YUDR.ORFW.KLET.BUGG**
Requisição: **192906**
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 15/12/2025.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.704.121/0001-36
Certidão nº: 33673906/2025
Expedição: 18/06/2025, às 00:24:27
Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.704.121/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 01 de setembro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente, pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000038

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 01 de setembro de 2025.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a autorização para a Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso, expedido por Vossa Excelência nesta data de 01/09/2005, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária de Assistência Social, Lizandra Cristina Boni no valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**, do presente ato convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02970	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000039

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/09/2025

Equiplano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 Secretaria de Assistência social					**115.000,00**	**176.992,00**	**86.220,05**	**90.771,95**
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					**115.000,00**	**176.992,00**	**86.220,05**	**90.771,95**
08.241.0801.2021 Assistência a Pessoa Idosa					**115.000,00**	**176.992,00**	**86.220,05**	**90.771,95**
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02970	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	120.000,00	86.220,05	33.779,95
02980	E	00900	0900/09/06/06/05	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
02980	EA	00900	0900/09/06/06/05	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	11.992,00	0,00	11.992,00
				Total Geral	**115.000,00**	**176.992,00**	**86.220,05**	**90.771,95**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/09/2025
Orgão entre: 10 e 10
Tipo: 2
Ordem: 021
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

000040

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° ..../2025

PROCESSO N° ..../2025

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso. Duração: 04 horas (14h as 18h)	01	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
					TOTAL	**R$8.000,00**

EMPRESA: Willian Leite de Pontes 02751297056

CNPJ N°. 34.704.121/0001-36

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02970	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

30 N.

000041

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, ... de ..... de 2025.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

BONI

000042

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .... /2025
INEXIGIBILIDADE Nº ...../2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: **.....**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., neste ato representado pelo Administrador o Sr. ..... brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado, ..., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE N° **...../2025** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato é a Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso. Duração: 04 horas (14h as 18h)	01	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
					TOTAL	**R$8.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições

3021

006043

expressas no edital INEXIGIBILIDADE Nº. ...../2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela integral e satisfatória execução dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinentes a proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição do objeto, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato, Termos, Anexos e Cronograma:

a) Descrição da prestação de serviços conforme objeto licitado;
b) Número do processo licitatório.
c) Número do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade/Contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Boni

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;

b) Permitir à CONTRATADA o livre acesso às instalações da CONTRATANTE, possibilitando a execução dos serviços, bem como proporcionar toda a logística necessária ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;

c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

d) Subsidiar e fornecer as informações e documentos necessários ao perfeito e fiel cumprimento do objeto contratado;

e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato em questão;

f) Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a hospedagem dos artistas e componentes da banda e fornecer itens para o camarim conforme Rider dos artistas.

g) Ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE a montagem de equipamentos de sonorização conforme Rider técnico dos artistas e de acordo com o local do evento, a divulgação, e também taxas e liberações necessárias para o evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;

b) Informar ao CONTRATANTE sobre tudo que diga respeito ao contrato em comento;

c) Atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem como as emitidas pela autoridade superior;

d) Aceitar a ampliação ou a redução do objeto contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº. 14.133/21;

e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;

f) Manter as condições de habilitação exigidas legalmente, durante toda a vigência do contrato;

g) Colocar-se à disposição do Contratante, quando necessário, para dirimir as demandas eventualmente surgidas, assim como eventuais diligências;

h) Realizar reuniões sempre que necessário com os representantes do CONTRATANTE, para que sejam apresentadas as demandas e necessidades.

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal solicitante. A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 07 (sete) dias úteis de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

1) Local do evento;
2) Data e horário do evento;
3) Assinatura do solicitante responsável;

3021 000045

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA ficará responsável por disponibilizar os instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação musical.
PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02970	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:
a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";
b) apresentar documentação falsa;
c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) cometer fraude fiscal;
f) comportar-se de modo inidôneo;
PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.
PARÁGRAFO QUARTO - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:
a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.
PARÁGRAFO QUINTO - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de inexigibilidade, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

Boni
000046

a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do objeto e validade do presente Contrato será até 31/12/2025, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço do presente objeto não sofrerá reajuste durante a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Boni

000047

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Lizandra Cristina Boni.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Boni

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ... de 2025.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

....

Boni

000049

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 109/2025

REQUERENTE: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
ASSUNTO: *Contratação de show musical do grupo "Os Cobras do Teclado", em alusão à Semana Municipal do Idoso, a ser realizado no Centro de Múltiplo Uso – Flori Vanderlei Carlini.*

I - RELATÓRIO

Senhor Prefeito.

Trata o presente de análise acerca da legalidade de **inexigibilidade de licitação** para a contratação de show musical do grupo **"Os Cobras do Teclado"**, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2025, das 14h às 18h, no Centro de Múltiplo Uso – Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

A Secretaria Municipal de Assistência Social justifica a contratação como forma de promover a integração social dos idosos, valorizar a cultura regional e incentivar o bem-estar da população idosa, sendo o evento parte integrante do calendário oficial do Município.

Conforme registrado na **Ata nº 06/2025, de 26 de agosto de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, este evento será realizado em alusão à Semana Nacional do Idoso, reforçando a importância da socialização e da valorização dos idosos no município.

O processo administrativo encontra-se instruído com **Estudo Técnico Preliminar**, **Termo de Referência**, **proposta orçamentária do artista**, **notas fiscais de apresentações anteriores** e **minuta contratual**

É o relatório.

095

II - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 SÍNTESE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR) que instruem o processo trazem elementos consistentes que demonstram a necessidade e a pertinência da contratação pretendida. Ambos destacam que a região do Sudoeste do Paraná é marcada pela forte influência cultural gaúcha, resultante da migração histórica de famílias oriundas do Rio Grande do Sul. Esse traço cultural permanece vivo e se manifesta especialmente nas tradições preservadas pela população idosa, público-alvo do evento em análise.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social tem desenvolvido políticas e ações voltadas para a Terceira Idade, com ênfase na valorização das tradições, dos vínculos comunitários e do bem-estar social. O evento em questão pretende reunir mais de mil participantes em uma tarde de música, rodas de chimarrão, conversa e descontração, proporcionando ambiente de integração, de prevenção de problemas sociais e de fortalecimento do convívio comunitário.

Os documentos ressaltam, ainda, que em 2023 já houve experiência exitosa com a realização de show musical em alusão ao Dia do Idoso, ocasião em que a apresentação da dupla Teixeirinha Filho e Teixeirinha Neto contou com ampla adesão e aprovação popular, reforçando a importância da continuidade de eventos culturais dessa natureza.

Conforme registrado na Ata nº 06/2025, de 26 de agosto de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a escolha do grupo "Os Cobras do Teclado" foi deliberada de forma unânime, justamente em razão da inviabilidade de participação eletrônica por parte de grande parte dos idosos nas enquetes públicas habitualmente realizadas pela Administração. A decisão do Conselho reforça a legitimidade da escolha e garante a consonância com as demais ações desenvolvidas no âmbito das políticas municipais para a pessoa idosa.

Em relação aos aspectos financeiros, tanto o ETP quanto o TR informam que o valor da contratação será de R$ 8.000,00 (oito mil reais), devidamente amparado por orçamento apresentado pela empresa e comprovado por meio de notas fiscais de apresentações semelhantes em outros municípios, atendendo ao disposto no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

No tocante à execução, a apresentação terá duração de quatro horas (das 14h às 18h), cabendo à contratada fornecer os instrumentos e equipamentos necessários à performance, enquanto o Município assumirá a responsabilidade pela sonorização do local, hospedagem dos artistas, divulgação, taxas e estrutura de camarim, de acordo com o Rider técnico.

Por fim, os documentos também definem a gestão e a fiscalização contratual, que ficarão sob responsabilidade da servidora Carla Fátima Mombach Sturm (gestora do contrato) e da Secretária de Assistência Social, Lizandra Cristina Boni (fiscal do contrato), atendendo ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os elementos constantes no ETP e no TR demonstram, de forma clara e fundamentada, a necessidade pública, a justificativa social e cultural da contratação, a adequação orçamentária, bem como a definição das obrigações das partes, cumprindo os requisitos legais e administrativos exigidos para a formalização do processo.

2.2. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A INEXIGIBILIDADE

Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

A norma esculpida no **art. 74, II, da Lei nº 14.133 de 2021** entende ser inaplicável a regra referente à licitação quando não for viável a competição em casos em que a Administração pretende realizar a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nota-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações.

Nos casos de inexigibilidade de licitação, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

> *I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II – estimativa de despesa;*
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;*
> *V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação;*
> *VI – razão da escolha do contratado;*
> *VII – justificativa de preço;*
> *VIII – autorização da autoridade competente.*

As hipóteses de inexigibilidade para contratação de artistas são pacíficas, desde que o escolhido seja consagrado pelos críticos especializados ou pelo gosto popular. O artista deve ser conhecido, não sendo necessário que sua performance seja excepcional.

2.3. DO CASO CONCRETO

Analisando o dispositivo legal citado (art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021), constam os seguintes requisitos e condicionantes: contratação diretamente com o artista ou empresário exclusivo, e demonstração de consagração perante a crítica especializada ou opinião pública.

É pacífico o entendimento doutrinário de que a inviabilidade de competição se fundamenta na **essencialidade das características do profissional contratado**, ou seja, em sua individualidade, para fins de atendimento ao interesse público. Embora haja diversas alternativas artísticas, a **natureza personalíssima do espetáculo** impede a seleção objetiva por meio de licitação.

O próprio caput do art. 74 utiliza a expressão "em especial nos casos de", evidenciando que o rol é exemplificativo, aplicável sempre que a disputa entre potenciais interessados se revele inviável.

Para evitar contratações arbitrárias, cabe à Administração demonstrar a consagração do grupo por meio de elementos como histórico de apresentações, convites para eventos, reconhecimento popular e registros em mídia. No caso concreto, esse requisito foi atendido por meio de documentos juntados aos autos e pela deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Ata nº 06/2025).

Quanto ao preço, foram apresentadas notas fiscais de serviços análogos, demonstrando compatibilidade com o mercado (art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021).

Assim, verifica-se que os autos encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, e que a contratação mostra-se a solução mais adequada ao interesse público.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e orçamentários, **opino pela viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do grupo "Os Cobras do Teclado"**, nos termos do **art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**, para realização de show musical no dia 27 de setembro de 2025, durante a Semana Municipal do Idoso.

Devem ser observados, ainda, os requisitos previstos no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, em especial a justificativa de preço e a demonstração da compatibilidade dos valores.

Recomenda-se manter juntados aos autos todos os documentos comprobatórios (atas, notas fiscais, registros de apresentações), em atenção à boa prática administrativa e ao controle externo.

É o parecer.

Planalto/PR, 08 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRIQUE MATTOS DREY
Data: 08/09/2025 12:34:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Patrique Mattos Drey
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010
OAB/PR 40.209

000098

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR. 09 de setembro de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objetivo a Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.", nos termos do art. 74 da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Comissão de Licitações nomeadas pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000099

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

PROCESSO Nº 291/2025

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso. Duração: 04 horas (14h as 18h)	01	UN	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
					TOTAL	**R$8.000,00**

EMPRESA: Willian Leite de Pontes 02751297056
CNPJ Nº. 34.704.121/0001-36
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
02970	10.144.08.241.0801.2021	3.3.90.39.00.00.00000

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025

Planalto - PR, 09 de setembro de 2025.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.
EMPRESA: WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056.
CNPJ Nº. 34.704.121/0001-36
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
DATA: 09 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Scherer Marzec
Código Identificador:0B7D220B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2025. Edição 3360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SICREDI FRONTEIRAS PROMOVEU DIA C EM CAPANEMA NESTE SÁBADO, 30

Evento contou com atividades culturais, esportivas, oficinas, recreação e ações de voluntariado nas comunidades da região.

Sábado, 30 de agosto, a Sicredi Fronteiras realizou mais uma edição do Dia C, Dia de Cooperar, movimento nacional que mobiliza cooperativas e a comunidade em prol da solidariedade e do voluntariado. A iniciativa foi realizada de forma simultânea em várias agências da Cooperativa, com programações especiais nos municípios de atuação.

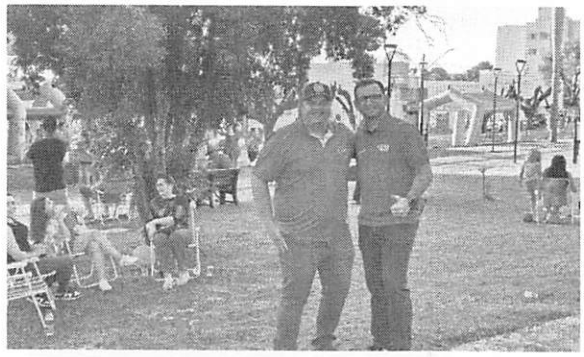

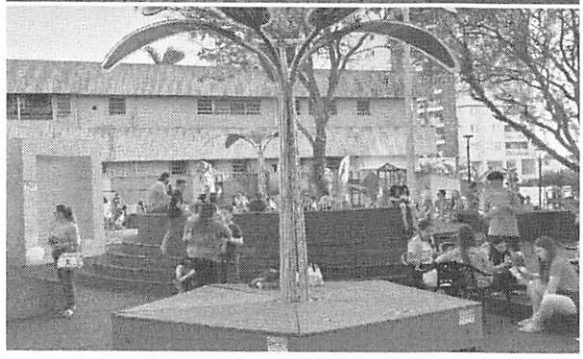

De acordo com Diovana Hossel, assessora de Programas Sociais, o evento busca aproximar ainda mais a cooperativa da comunidade, reforçando valores como cooperação, solidariedade e desenvolvimento local. "O Dia C é a oportunidade de levarmos às praças um dia diferente para as crianças, adolescentes e famílias, com atividades que vão desde a saúde e o lazer até o incentivo ao esporte e à cultura. É um movimento coletivo, que só acontece graças à parceria entre colaboradores, associados, empresários e instituições locais", destacou.

Em Capanema, município sede da Cooperativa, a programação iniciou às 15h, na Praça Central, e contou com oficinas esportivas (karatê, muay thai, jiu-jitsu, entre outras), pintura facial, brinquedos infláveis, praça de alimentação e apresentações culturais com artistas locais.

O evento teve diversas empresas, agropecuárias, supermercados e associações esportivas também estarão engajadas, junto aos colaboradores da Sicredi, em ações voluntárias. "Às vezes, um pequeno gesto faz toda a diferença. Seja uma contribuição de alimentos, a doação de um brinquedo, a oferta de uma atividade ou simplesmente a presença no evento, tudo isso transforma e fortalece nossa comunidade", reforçou Diovana.

O Dia de Cooperar integra um calendário de iniciativas da Sicredi Fronteiras voltadas ao desenvolvimento social e econômico da região. Além do voluntariado, a Cooperativa mantém programas de educação financeira, cooperativas escolares, hortas comunitárias em escolas do campo, projetos de esporte e cultura, entre outros.

Em toda a região de atuação, a programação foi no dia 30 de agosto. O evento foi um dos maiores em Capanema e bateu recorde de publico com satisfação 100% de todos os envolvidos.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONCORRENCIA Nº005/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 14.133/21, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de CONCORRENCIA Nº005/2025 e posteriormente aprovada pelo Legislativo Municipal pela Lei nº 2896 de 09 de setembro de 2025, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Concessão de direito real de uso, de imóvel de propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de empresas, visando à geração de emprego e renda, no município de Planalto, assim descrito: Parte de 125,00 m² do barracão construído sobre o Lote Urbano nº 03 da Quadra 87 localizado no Parque Industrial do Município de Planalto – PR.

EMPRESA ADJUDICADA: FD SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 48.352.593/0001-81

DATA: 09 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de show musical do grupo "Os cobras do Teclado" que será realizado no dia 27 de setembro de 2025 nas dependências do Centro de Múltiplo Uso - Flori Vanderlei Carlini, durante as comemorações da Semana Municipal do Idoso.

EMPRESA: WILLIAN LEITE DE PONTES 02751297056.

CNPJ Nº. 34.704.121/0001-36

VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

DATA: 09 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal